



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2543

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Resoluções	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Ratificação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Atribuição de Classe/Aulas	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2543

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.113, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.702.471,00 (um milhão, setecentos e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.702.471,00 (um milhão, setecentos e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.303.0020 GESTÃO SAÚDE
10.303.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.300.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 389.035,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2024.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS - SAÚDE
4.4.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 13.436,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 1.702.471,00 (um milhão, setecentos e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recursos oriundos do Ministério da Saúde, Propostas nº 36000607260202400, 360007265202400 e 360007263202400.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social, mediante Termo de Fomento, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R\$ 13.436,00 (treze mil,

quatrocentos e trinta e seis reais).

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.114, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 226.323,45 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 226.323,45 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), para Aquisição de 01(um) ônibus rural escordar ORE 2 .

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.05 SECRETARIA Municipal de educação
12.361.0021 GESTÃO De educação básica
12.361.0021.1266.0000 Aquisição de ônibus rural escolar
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente R\$ 226.323,45

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 226.323,45 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Programa Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso de Emendas nº 202101124-4.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.294, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.702.471,00 (um milhão, setecentos e dois mil,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2543

Página 3 de 8

quatrocentos e setenta e um reais)."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.113, de 06 de junho de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.702.471,00 (um milhão, setecentos e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.303.0020 GESTÃO SAÚDE

10.303.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.300.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 389.035,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2024.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS - SAÚDE

4.4.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 13.436,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 1.702.471,00 (um milhão, setecentos e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recursos oriundos do Ministério da Saúde, Propostas nº 36000607260202400, 360007265202400 e 360007263202400.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.295, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 226.323,45 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.114, de 06 de junho de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 226.323,45 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), para Aquisição de 01(um) ônibus rural escordar ORE 2 .

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 SECRETARIA Municipal de educação

12.361.0021 GESTÃO De educação básica

12.361.0021.1266.0000 Aquisição de ônibus rural escolar

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente R\$ 226.323,45

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 226.323,45 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Programa Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso de Emendas nº 202101124-4.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 302/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia a Sra. ALINE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES, RG - 45.472.205-9, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. ALINE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES, RG - 45.472.205-9, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2543

Página 4 de 8

PORTARIA Nº 303/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Exonera a Sra. AMANDA RODRIGUES FURLAN ALCAIDE, RG - 48.136.265-4, do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENGENHARIA CIVIL.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 1420/2024, folhas 19, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 13 de maio de 2024, do cargo de TÉCNICO EM ENGENHARIA CIVIL, a senhora SRA. AMANDA RODRIGUES FURLAN ALCAIDE, RG - 48.136.265-4.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 13 de maio de 2024, revogadas as disposições contrárias em especial a Portaria nº 192/2023, de 01 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 304/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Exonera a Sra. LARISSA DA SILVA COSTA, RG - 54.113.111-4, do cargo efetivo de ARQUITETO.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 1452/2024, folhas 19, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 15 de maio de 2024, do cargo de ARQUITETO, a senhora SRA. LARISSA DA SILVA COSTA, RG - 54.113.111-4.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 15 de maio de 2024, revogadas as disposições contrárias em especial a Portaria nº 105/2023, de 22 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções

RESOLUÇÃO DO CMAS n. 058 de 07 de junho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros advindo do Governo Estadual, ampliação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS no valor de R\$15.510,82 (quinze mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para utilização em Benefício Eventual, prestado em virtude de vulnerabilidade temporária.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Viradouro/SP., no uso de suas atribuições legais;

Considerando, repasse de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Estado de São;

Considerando, a Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito municipal e a deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, Resolução n 020 de 31 de março de 2020;

Considerando, que a Lei Municipal se encontra em consonância com as normativas Federais e Estaduais com a indicação prévia da concessão de Benefícios Eventuais no PMAS — Plano Municipal de Assistência Social;

Considerando, reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2024, após análise e discussão; o CMAS

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS concede **Parecer Favorável**, aprovando os recursos financeiros através da abertura do Plano **Municipal** de Assistência Social, **exercício 2024, para a ampliação do cofinanciamento Governo Estadual através do FEAS no valor de R\$15.510,82 (quinze mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para utilização em Benefício Eventual, prestado em virtude de vulnerabilidade temporária**, que encontra-se devidamente regulamentado no Artigo 55 da Lei 3.481/2018, com o intuito de atender as famílias com contingências sociais temporárias referenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Registre-se e publique-se.

Viradouro, 07 de junho de 2024.

Viviane Aguiar da Silva
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2543

Página 5 de 8

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 055/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LETICIA BIAGI GASPARINI SISELLI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO COMPLETA CONTENDO BLACKDROP, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED, ILUMINAÇÃO, ARRANJOS PASSARELA, MESA JURADOS E CORTINA PRETA COM CABO DE AÇO MEDINDO 10X10 OU SUPERIOR, conforme Termo de Referência.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: 03 (três) meses, com início em 07 de junho de 2024 e término em 07 de setembro de 2024

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 056/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LETICIA BIAGI GASPARINI SISELLI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PESSOAS IDOSAS DO PROJETO "IDOSO FELIZ", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: 03 (três) meses, com início em 07 de junho de 2024 e término em 07 de setembro de 2024

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, pelo valor estimado de R\$ 62.570,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais), com a contratada FERREIRA FERRAGENS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.730.055/0001-04, com fundamento legal Art. 75, I, Lei 14.133/2021 e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas ratifico a Dispensa de licitação supramencionada.**

Viradouro/SP, 10 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinatura Digital/Eletrônica

"Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, **RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, lançado do Diário Oficial no dia 07 de junho de 2024, Ano XI | Edição nº 2542, página 02 E CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **12 de junho de 2024**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Infantil - PEI - Lista do PCD

HORÁRIO: 09:00 classificados do 02º ao 03º lugar

Professor de Educação Infantil - PEI

HORÁRIO: 09:00 classificados do 43º ao 65º lugar

Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

01 Sala MAT-II - A - (em substituição) na CMEI. Nosso Cantinho - Ana Cândida Ribeiro Porto.

Período (Vespertino)

Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

cadastro de pessoa física - CPF;

comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

comprovante de registro em órgão de classe;

O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2543

Página 6 de 8

acumular, bem como informações sobre seus proventos.

Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 10 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2543

Página 7 de 8

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 11/07/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS

Autoridade Municipal de Trânsito

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V025070-1	DJG9132	25/05/2024	23:10	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	11/07/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 06/06/2024	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2543

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024271-1	CSA1168	27/05/2024	19:52	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	11/07/2024
V024270-1	CSA1168	27/05/2024	19:52	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	11/07/2024
V024266-1	FUK9E37	24/05/2024	16:55	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/07/2024
V025455-1	BVC7B47	27/05/2024	11:40	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	11/07/2024
V025456-1	EPG5E50	27/05/2024	11:41	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	11/07/2024
V024269-1	DAV7E80	27/05/2024	16:55	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	11/07/2024
V024268-1	BLZ4H71	27/05/2024	12:27	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	11/07/2024
V025071-1	EKT6909	22/05/2024	16:08	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/07/2024
V025073-1	EKT6909	22/05/2024	16:08	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	11/07/2024
V025072-1	EKT6909	22/05/2024	16:08	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	11/07/2024
V024267-1	KBS2942	26/05/2024	03:56	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/07/2024

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 06/06/2024

Páginas: 2/2